



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 291ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 04 DE MAIO DE 2020. Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14:04h, sob a presidência do Reitor, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se, na sala O-307 e por videoconferência para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação), Profa. Eliane Garcia Rezende (Pró-reitora de Extensão), Profa. Sueli de Carvalho Viela (Escola de Enfermagem), Ricardo Radigueri Rascado (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Profa. Eveline Monteiro Cordeiro de Azevedo (Faculdade de Nutrição), Profa. Larissa Santana Rodriguez (Faculdade de Odontologia), Profa. Marília Gabriella Alves Goulart Pereira (Instituto de Ciências Biológicas), Prof. Fabrício José Pereira (Instituto de Ciências da Natureza), Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior (Instituto de Ciências Exatas), Prof. Olavo Pereira Soares (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas) e Adriano Aguiar Mendes (Instituto de Química). Esteve presente também o Prof. *Leonardo* Augusto de Almeida, vice-diretor do ICB. **Expediente: a) Comunicados da presidência:** O presidente Prof. Sandro informou que não há previsão de retorno às aulas, mas que há uma comissão a planejar este retorno. E que há empenho em se desenvolver alternativas para este retorno, por meio de tecnologias, tanto para graduação quanto para pós-graduação. O CONSUNI avocou a decisão de suspensão do calendário acadêmico e, por isso, deliberou sobre casos e situações excepcionais de continuidade de atividades acadêmicas. O prof. Artur reconheceu e parabenizou os esforços do pró-reitor Francisco Xarão para a implantação do regime especial de estudos (REE), apesar das dificuldades e problemas. Contudo, ele criticou a decisão do CONSUNI de suspender o calendário acadêmico, junto com a suspensão do REE. Segundo ele, o CONSUNI pode muito, mas não tudo e que tal decisão foi ilegal, além de deslegitimar o colegiado da PROGRAD. Ainda, colocou que a suspensão do REE desconsiderou os esforços docentes de preparação, planejamento e execução do regime, os quais muitas vezes contavam com a anuência dos estudantes. Com que autoridade o CONSUNI cancela aulas online que estavam dando certo? Enquanto o MEC apóia docentes que tentam, que se arriscam, que empreendem esforços, o CONSUNI os atrapalha. E finalmente pontuou que “tudo agora é CONSUNI”, referindo-se ao fato dele assumir funções que o professor crê ser de órgãos colegiados, deslegitimando-os. O prof. Sandro informou que, legalmente, o CONSUNI pode avocar competências de qualquer conselho. Entretanto, ele compartilha da importância deste debate. Ao avocar uma atribuição da PROGRAD, cabe ao CONSUNI agora deliberar sobre as implicações que isso acarreta. O prof. Artur mencionou a fragilidade dos critérios com os quais o CONSUNI aprovou a continuidade dos estudos na pós-graduação (prazos, bolsas, agências, etc.). Segundo o professor, esses critérios também servem à graduação, pois ela também tem prazos, gastos familiares e financiamentos estudantis. O CONSUNI, segundo ele, o CONSUNI desconsiderou isso. Finalmente, solicitou que o CONSUNI restabeleça a ordem legal de competências para tomadas de decisão na instituição. **Ordem do dia: a) Processo nº 23087.004935/2020-18 - Minuta da Política de Pesquisa da UNIFAL-MG – deliberação:** o prof. Artur, que havia pedido vistas ao processo, viu na minuta

pontos inadequados. Segundo ele, os princípios precisam ser mais bem escritos. Por exemplo: “orientar o respeito aos Direitos Humanos”, “orientar a prevenção do assédio [moral e sexual]”. Para o professor, à minuta não cabe “orientar”, mas “determinar seu cumprimento”. Da maneira como está redigida, está permissiva. Sobre os 17 objetivos, a minuta não menciona seus respectivos responsáveis. A quem cabe cada ação? – questionou o professor. Para ele, diretrizes não podem ser genéricas, vagas e abstratas; têm que ter objetivos detalhados, especificando atribuições e competências. Seu encaminhamento é devolver o documento à CAP para que se façam ajustes. A professora Vanessa esclareceu que, na construção da minuta, pretendeu-se que ela fosse propositiva e não impositiva. Como esse documento resultou do Fórum dos Grupos de Pesquisa e da CAP, ela propõe como encaminhamento a instituição de uma comissão relatora do CEPE. Afinal o tom que esta câmara deu ao documento foi de proposição. O prof. Olavo considerou que o documento precisa conter o que a universidade pretende para a pesquisa, como ela está hoje, em termos de desenvolvimento de investigações, a que patamar ela pretende chegar e como chegar até lá. O professor Sandro concordou que esta minuta pode ser deliberada pelo CEPE, afinal o que a CAP “tinha para dizer, já disse” na elaboração do documento. O professor Artur sugeriu como encaminhamento que esta comissão então contenha membros do CEPE e da CAP. O professor Olavo preferiu que o texto voltasse à CAP, pois se deve considerar o que aquele grupo pensou, investiu e produziu. Votaram-se então os dois encaminhamentos, que obtiveram a seguinte votação: a proposta da profa. Vanessa, de criação de uma comissão/grupo de trabalho obteve seis votos; a proposta do prof. Artur, quatro; e uma abstenção. Encaminhou-se a composição da comissão pela profa. Vanessa, prof. Artur e mais um membro indicado pela CAP. Aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 23087.019603/2019-96 - Solicitação de pronunciamento sobre disciplinas compartilhadas- deliberação:** A professora Marília relatou dilemas no registro da carga horária na congregação do ICB. Computar-se a carga horária total da disciplina para cada um dos três professores que compartilhem uma disciplina geraria uma demanda falsa por vagas, cargos e contratações na universidade. O professor Olavo observou que este processo ilustra vários outros casos relativos à contratação de professores e atribuição de aulas. Segundo ele, não há regulamentação sobre registro de carga horária. Na mesma direção, a profa. Eliane falou da necessidade geral de regulamentação sobre carga horária, uma demanda antiga. Por isso, ela é a favor de um GT para pensar uma normativa, uma minuta. Neste GT, caberia um representante de cada unidade acadêmica, propôs a profa. Marília. O prof. Artur ponderou que isso é uma atribuição do CONSUNI, e que o colegiado de curso tem de ser mais criterioso antes de simplesmente aprovar tal disciplina na qual cada um dos docentes que a compartilhem computam sua carga horária integralmente. O prof. Leonardo Almeida afirmou que o compartilhamento de disciplinas não está no regimento dos cursos, o que dificulta o modo como se faz essa divisão. Para ele, a PROGRAD poderia elaborar uma normatização. O prof. Sandro propôs como encaminhamento votar se o CEPE fica com essa incumbência ou se a reverte ao CONSUNI. O prof. Artur informou que existe a resolução 28/2015 do CEPE. Ela trata do compartilhamento de disciplina, mas nada diz sobre a divisão da carga horária. A adição de um artigo, segundo ele, resolveria. Caso o assunto seja só esse, é no CEPE; se envolver carga horária docente mais amplamente, é no CONSUNI. O prof. Olavo sugeriu então que se atualizasse a resolução 28/2015, pois já atenderia ao ICB, com o que concordou a profa. Marília. O professor Sandro precisou se retirar da reunião, passando a presidência ao prof. Alessandro Pereira, vice-reitor. A profa. Eliane propôs a formação de um GT que já resolvesse a regulamentação de todas as atividades, incluindo pesquisa e extensão. O prof. Alessandro propôs que se votasse o encaminhamento de se constituir um GT/comissão que trabalhasse na resolução 28/2015 e, no médio prazo, numa mais ampla, conforme sugeriu a profa. Eliane. O mesmo grupo que focaria na 28/2015 avançaria nas demandas de pesquisa, extensão e pós-graduação. Aprovado por unanimidade. Votou-se a constituição da comissão, formada por Marília (presidente), Olavo, Luis Felipe ou Vanessa (pela PRPPG), um membro da PROGRAD, um do PROEX e um da FAMED, que trabalharão por 20 dias. Encaminhamento aprovado. A reunião encerrou-se às 16:07h. Nada mais a registrar, eu, Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Sr. Presidente:

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 0311127